



## EDITAL DG/DPPE/COOEXT Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2023.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DE PROJETO DE EXTENSÃO DO IFPB – CAMPUS SOUSA

A Direção Geral do *Campus* Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Coordenação de Extensão e Cultura do referido *Campus*, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de estudante bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do **Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar - PROAF** e do **Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETO**, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio dos Editais Nº 04 de 21 de março de 2023, alterado em 10 de abril de 2023, Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar – PROAF e Nº 03, de 21 de março de 2023, alterado em 10 de abril de 2023, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus*, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de estudantes bolsistas tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação dos estudantes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	19 de maio de 2023
Inscrições on-line	19 a 24 de maio de 2023
Homologação Preliminar das Inscrições	25 de maio de 2023
Interposição de recurso	26 de maio de 2023
Homologação Final das inscrições	29 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Avaliação	02 de junho de 2023
Interposição de Recursos	05 de junho de 2023
Resultado Final da Avaliação	07 de junho de 2023



**2.1 A interposição dos recursos**, frente à **Homologação Preliminar das Inscrições**, deverá ser realizada por meio do e-mail **cooext.sousa@ifpb.edu.br**, com o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FRENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DG/DPPE/COOEXT Nº 01/2023”, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

**2.2 A interposição dos recursos**, frente ao **Resultado Preliminar da Avaliação**, deverá ser realizada por meio do E-mail **cooext.sousa@ifpb.edu.br**, com o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FRENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DG/COOEXT Nº 01/2023”, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS GERAIS

**3.1** Para se candidatar à vaga de estudante bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades.
- Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos estudantes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social, a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente, de acordo com os valores discriminados no quadro I;

**5.2** As bolsas serão concedidas por um período de seis meses.



#### QUADRO I - Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Estudante de Graduação	Estudante regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB - <i>Campus</i> Sousa.	R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Estudante de Curso Técnico	Estudante regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) do IFPB – <i>Campus</i> Sousa.	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)

- 5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus*, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.
- 5.4 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB *Campus* Sousa.

## 6 DAS VAGAS

- 6.1 No **Quadro II** são apresentados os critérios de avaliação, os títulos dos projetos aprovados de acordo com o Resultado Final do **Edital Nº 03/2023 – PROBEXC PROJETO** e **Edital Nº 04/2023 – PROAF**, e a distribuição de vagas disponíveis por projeto:

#### QUADRO II - Das vagas ofertadas e dos critérios de avaliação e pontuação

Edital Nº 04 de 21 de março de 2023, alterado em 10 de abril de 2023, Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar – PROAF				
Título do projeto	Requisitos específicos	Nº de vagas por modalidade	Critérios	Pontuação
<b>HORTAS NAS ESCOLAS DO CAMPO E DA CIDADE: SEMENTES PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	Estar matriculado no curso de Tecnologia em Agroecologia do IFPB <i>Campus</i> Sousa e ter cursado a disciplina de "Agroecologia Vegetal I"	01 vaga para estudante de graduação	Ser estudante regularmente matriculado;  Ter experiência comprovada em projetos de extensão e/ou pesquisa.	CRE (0 a 100); 10 pontos para cada ação de Extensão e Cultura e projeto de pesquisa desenvolvido.  (limite de 5 ações)
<b>CONTROLE PARASITÁRIO EM PEQUENOS RUMINANTES EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO ALTO SERTÃO PARAIBANO</b>	Estar matriculado no curso de Medicina Veterinária do IFPB <i>Campus</i> Sousa e ter cursado (ou estar cursando) o componente curricular "Estágio Obrigatório I"	01 vaga para estudante de graduação	Ser estudante regularmente matriculado;  Ter experiência comprovada em projetos de extensão e/ou pesquisa.	CRE (0 a 100); 10 pontos para cada ação de Extensão e Cultura e projeto de pesquisa desenvolvido.  (limite de 5 ações)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

<b>Edital N° 03, de 21 de março de 2023, alterado em 10/04/2023, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.</b>				
<b>Título do projeto</b>	<b>Requisitos específicos</b>	<b>N° de vagas</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>VISITA CAMPUS SOUSA</b>	Estar matriculado em qualquer curso de nível Técnico do IFPB <i>Campus Sousa</i> (integrado ou subsequente).	02 vagas para estudantes de cursos técnicos.	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso de Técnico do IFPB <i>Campus Sousa</i> + Experiência comprovada em projetos de Extensão e/ou Pesquisa.	CRE (0 a 100); 10 pontos para cada ação de Extensão e Cultura e projeto de pesquisa desenvolvido.  Limite de até 5 ações.
<b>PROJETO EDUCATIVO DE ARBORIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS: ESCOLAS VERDEJANTES</b>	Estar matriculado em qualquer curso de nível Técnico do IFPB <i>Campus Sousa</i> (integrado ou subsequente).	02 vagas para estudantes de cursos técnicos.	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso de Técnico do IFPB <i>Campus Sousa</i> + Experiência comprovada em projetos de Extensão e/ou Pesquisa.	CRE (0 a 100); 10 pontos para cada ação de Extensão e Cultura e projeto de pesquisa desenvolvido.  Limite de até 5 ações.
<b>REDE DE ENFRENTAMENTO AO ESTIGMA E PRECONCEITO NA EDUCAÇÃO: E EU COM ISSO?</b>	Estar regularmente matriculado em qualquer curso superior do IFPB <i>Campus Sousa</i> .	01 vaga para estudante de graduação.	Ser estudante regularmente matriculado.	(0 a 100) 40 pontos: matriculado(a) em curso de licenciatura;  0-40 pontos: Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)  0-20 pontos: participação em ação de extensão como bolsista ou voluntário.
<b>ALIMENTOS: NUTRINDO DE FORMA SEGURA E SAUDÁVEL</b>	Ter cursado: Metodologia da Pesquisa Científica, Introdução à Nutrição.	01 vaga para estudante de graduação.	Ser estudante regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Alimentos do IFPB, não ser bolsista de projetos de extensão e de pesquisa, ter disponibilidade da carga horária 10 (dez) horas semanais.	CRE (0-100).
<b>SUSTENTABILIDADE À MESA: BENEFICIAMENTO DE FRUTAS COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	Estar matriculado no curso superior de <i>Tecnologia em Alimentos</i> ; ter cursado (ou estar cursando) o componente curricular " <i>Tecnologia de Vegetais</i> "; e/ou ter experiência comprovada na área de <i>processamento de vegetais</i> .	01 vaga para estudante de graduação.	Ser estudante regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Alimentos, não ser bolsista de projetos de extensão e/ou de pesquisa; Ter disponibilidade comprovada de carga horária de 10h semanais.	CRE (0 a 100); 10 pontos para cada ação de Extensão e Cultura e projeto de pesquisa desenvolvido.  Limite de até 5 ações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

<b>CULTIVANDO O BEM ATRAVÉS DE AÇÕES HUMANITÁRIAS COM ANIMAIS ABANDONADOS</b>	Ser estudante do curso de Medicina Veterinária do IFPB <i>Campus</i> Sousa, regularmente matriculado.	01 vaga para estudante de graduação.	Ser estudante do curso de Medicina Veterinária do IFPB <i>Campus</i> Sousa, regularmente matriculado.	CRE (0 a 100) + Entrevista.
---	---	--------------------------------------	---	-----------------------------

**Edital N° 06, de 31 de março de 2023, alterado em 20/04/2023, do Programa Institucional de Capacitação em Liderança e Empoderamento da Mulher no Mercado de Trabalho – EMPODERA**

Título do projeto	Requisitos específicos	N° de vagas	Crítérios	Pontuação
<b>INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE MULHERES NA PRODUÇÃO ALTERNATIVA DE RENDA PELA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>	Mulheres regularmente matriculadas no Curso Técnico em Agroindústria, na modalidade Proeja, que estejam cursando (ou que já tenham cursado) o componente curricular “ <i>Tecnologias de Vegetais</i> ”,	02 vagas para estudantes matriculadas no Proeja.	Ser estudante regularmente matriculada no Curso Técnico em Agroindústria (modalidade Proeja); não ser bolsista de projetos de Pesquisa ou de Extensão; Ter disponibilidade comprovada de carga horária de 10h semanais; Ter disponibilidade de viajar para o Ceará nas datas previstas no projeto.	CRE (0 a 100) + Entrevista.

**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

**6.3** Será comprovada a experiência na extensão e na pesquisa, mediante a apresentação de certificados de participação em projetos, já concluídos, desenvolvidos no âmbito do IFPB.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, por meio do envio da documentação do candidato para o e-mail [cooext.sousa@ifpb.edu.br](mailto:cooext.sousa@ifpb.edu.br);

**7.2** Os candidatos podem realizar inscrição em **apenas 01 único projeto**.

**7.3** Para a realização da inscrição, os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no IFPB *Campus* Sousa.

**7.3.1** Os candidatos interessados deverão encaminhar para o e-mail [cooext.sousa@ifpb.edu.br](mailto:cooext.sousa@ifpb.edu.br) seus dados de identificação (nome completo, curso, matrícula e nome do projeto para o qual pretende se candidatar), juntamente com a seguinte documentação:

- Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (Anexo I)
- Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
- Comprovantes de experiência em atividades de extensão e/ou pesquisa, **quando houver**, (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitidos pelo SUAP, todos juntos em um único envio.

**7.4** Informar no título do e-mail a seguinte informação: “INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO – EDITAL 01/2023 COOEXT IFPB SOUSA”.

**7.5** Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.

**7.6** É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos dados solicitados para inscrição.



7.7 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores dos projetos e por servidores voluntários por estes designados.
- 8.2 Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital;
- 8.3 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.
- 8.4 Se a declaração que trata o item 8.3, for comprovadamente falsa sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
- 8.5 A nota final (NF) dos candidatos às vagas de discente bolsista será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = [(CRE+AEP) \times 100] / 60$$

Onde: NF = Nota Final; CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar, AEP = Avaliação da Experiência em Projetos de Extensão e/ou pesquisa.

8.6 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Maior experiência em projetos de extensão e cultura, como bolsista;
- Maior experiência em projetos de extensão e cultura, como voluntário;
- Maior experiência em projetos de pesquisa, como bolsista;
- Maior experiência em projetos de pesquisa, como voluntário;
- Maior coeficiente de rendimento estudantil;
- Maior idade.

8.7 Todos os resultados serão publicados no [Home — Instituto Federal da Paraíba IFPB](#), na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- Conclusão do curso;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso;
- Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *Campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Sousa.

Sousa/PB, 19 de maio de 2023.

**Francisco Roserlândio Botão Nogueira**  
Diretor-Geral – IFPB *Campus* Sousa